



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85615 — MARMELEIRO — PARANÁ

DECRETO Nº 527/92 - A

SÚMULA: Torna sem efeito o Edital Nº 020/91 de 16.12.91.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito o Edital Nº 020/91 de 16.12.91.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e dois.

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

03/01/92

Ass. Supl.

PUBLICADO

Em 03 / 01 / 92

Atia

RADIO CRISTAL LIDA

092 51 11 11 11 - EXT

02. P. D. 11 - 11 11 11 11 11 11

20. 11 11 11 11 11 11

012 0202 - 11 11 11 11 - 11 11 11